

3.

É vedado o pagamento de Bolsa-Formação aos/às servidores/as do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.

4.

Não poderão atuar no âmbito da Bolsa-Formação do MULHERES MIL os/as servidores/as em afastamento ou licença, com ônus para o IFPE.

5.

No caso de servidores/as ativos/as das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do cargo de Professor/a da Bolsa-Formação no MULHERES MIL, **a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.**

### 13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

13.1 O/A Candidato/a selecionado/a deverá apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição à qual está vinculado/a, de acordo com o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução CONSUP/IFPE nº 47, de 30 de maio de 2014, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

13.2 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução da Linha de Fomento.

13.3 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no MULHERES MIL, nos exercícios de 2023 e 2024.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O valor a ser pago aos profissionais será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula (de 60 minutos).

14.2 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será divulgado no site do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/noticias/>).

15.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.5 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

15.6 O IFPE, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os/as aprovados/as neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

**15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.**

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

### 16. CRONOGRAMA

Inscrição dos/as candidatos/as	Início: 10/09/2025	A partir das 08h00min	<a href="https://forms.gle/SPLsYY3r1ZPmRqWM6">https://forms.gle/SPLsYY3r1ZPmRqWM6</a>
	Término: 12/09/2025	Até as 22h00	
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2025	A partir das 18h00	<a href="https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/noticias/">https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/noticias/</a>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/09/2025	Das 08h00 às 22h00	<a href="https://forms.gle/ksAsTZRmkHZaaXqe7">https://forms.gle/ksAsTZRmkHZaaXqe7</a>
Publicação do resultado final	17/09/2025	A partir das 18h00min	<a href="https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/noticias/">https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/noticias/</a>

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

MÓDULO MULHERES MIL (COMUM A TODOS OS CURSOS)					
COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
<b>Direito e Cidadania: caminhos possíveis</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Graduação em Psicologia, Serviço Social ou Bacharelado em Direito.</b>	201	Campus Garanhuns	01	02
<b>Comunicação e Expressão: Práticas de produção textual e oralidade</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Graduação em Letras Português.</b>	202	Campus Garanhuns	01	02
<b>Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Graduação em Matemática ou Ciências Contábeis.</b>	203	Campus Garanhuns	01	02

<b>Inclusão Digital: inclusão digital e mídias sociais</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Bacharelado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Análise de Desenvolvimento de Sistema.</b>	<b>204</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02
--	--	------------	-------------------------	----	----

<b>MÓDULO ESPECÍFICO - Agente de Inclusão Digital</b>					
COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
<b>Conhecimentos Básicos em Equipamentos de TIC</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Bacharelado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Análise de Desenvolvimento de Sistema.</b>	<b>301</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02
<b>Introdução à Informática - Softwares e Sistemas</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Bacharelado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Análise de Desenvolvimento de Sistema.</b>	<b>302</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02
<b>Uso de Internet e Redes Sociais</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Bacharelado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Análise de Desenvolvimento de Sistema.</b>	<b>303</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02

<b>MÓDULO ESPECÍFICO - Condutora de Turismo em Espaços Culturais Locais</b>					
COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
<b>História: Contextualização geral em cultura e patrimônio</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Licenciatura em História.</b>	<b>401</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02
<b>Fundamentos básicos de turismo e hospitalidade</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Bacharelado em Turismo/Turismólogo ou Tecnólogo em Turismo.</b>	<b>402</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02
<b>O Condutor de turismo e as manifestações culturais no Brasil</b>	Docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores/as ativos/as ou inativo/as do IFPE com <b>Bacharelado em Turismo/Turismólogo ou Tecnólogo em Turismo.</b>	<b>403</b>	<i>Campus Garanhuns</i>	01	02

## ANEXO II

### ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

**Campus:**

**(endereço)**

**Turno de Funcionamento dos Cursos:**

Dias:

Horário:

Contato:

E-mail:



## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DOCENTE

Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	25 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	20 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	15 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização em outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Curso técnico de nível médio (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos

9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
11	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 ponto	03 pontos
13	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE, no <i>Campus</i> responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
14	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
15	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE, no <i>Campus</i> responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
16	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
17	Coordenador/a de curso: 01 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
18	Tempo de serviço no IFPE, no <i>Campus</i> responsável pela oferta dos cursos: 02 pontos por ano de atividade, limitado ao máximo de 04 pontos.	04 pontos
19	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade nos últimos dois anos, limitados ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
20	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de Gênero: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
21	Cursos de aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos	03 pontos
22	Atuação em cursos extensionistas ou em programas/projetos de pesquisa do IFPE não remunerados do IFPE como membro ou líder na temática de Gênero: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
23	Atuação nos núcleos de inclusão e de diversidade do IFPE (NEGED, NEABI e DAPNE): 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

#### **OBSERVAÇÕES:**

• Todos os critérios serão pontuados uma única vez.

• Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.

• Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.

#### **ANEXO IV** **CURRÍCULO RESUMIDO**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TÉCNICA	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	